

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/MF nº. 07.594.978/0001-78

NIRE nº. 35.300.477.570

Companhia Aberta

(“Companhia”)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2019, às 12:00 horas, na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia em razão da presença de totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. **Edgard Gomes Corona**; e Secretário: Sr. **Thiago Lima Borges**.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a contratação, pela Companhia, de nova operação financeira junto à Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04 (“CEF”).

DELIBERAÇÕES: Foi instalada a reunião do Conselho de Administração da Companhia e, aberto o debate sobre a Ordem do Dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram:

- (i) aprovar, nos termos do artigo 15º, alíneas “a” e “d” do Estatuto Social da Companhia, a contratação de novo empréstimo pela Companhia junto à CEF no valor total de R\$50.370.708,74 (cinquenta milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos), mediante a celebração da Cédula de Crédito Bancário n.º 19.0199.767.0000001-95, com as seguintes características (“CCB”): (a) Data de Emissão: 17 de outubro de 2019; (b) Data de Vencimento: 17 de outubro de 2022; (c) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) meses, com 13 (treze) meses de carência, com pagamentos mensais dos encargos financeiros, e os 23 (vinte e três) meses de amortização do principal mais juros, com pagamentos mensais e sucessivos; (d) Encargos Financeiros: 100% (cem por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao ano; e (d) Garantia: cessão fiduciária de recebíveis de faturas de Cartão de Crédito da Companhia, conforme deliberado no item “ii” abaixo;
- (ii) aprovar, nos termos do artigo 15º, alíneas “e” e “g” do Estatuto Social da Companhia, a outorga pela Companhia em favor da CEF de cessão fiduciária de direitos creditórios sobre recebíveis oriundos de vendas efetuadas com cartões de crédito da filial da Companhia de inscrita no CNPJ 07.594.978/0103-00, a fim de garantir o adimplemento pela Companhia das obrigações financeiras previstas na CCB; e

(iii) autorizar os Diretores da Companhia a assinar todo e qualquer documento necessário para a implementação das deliberações ora tomadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Mesa: Edgard Gomes Corona – Presidente; e Thiago Lima Borges – Secretário. Conselheiros Presentes: Srs. Edgard Gomes Corona, Daniel Rizardi Sorrentino, Thiago Lima Borges, Ricardo Leonel Scavazza, Soraya Teixeira Lopes Corona; Diogo Ferraz de Andrade Corona; e Wolfgang Stephan Schwedtle.

Esta ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2019.

Edgard Gomes Corona
Presidente

Thiago Lima Borges
Secretário